



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

28 DE ABRIL DE 2020

ACTA Nº 11

-----Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de 2020, realizou-se por videoconferência a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Geraldês Castanheira, Rui Miguel da Silva, Fernando José Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para “dar nota relativamente a um processo de que temos vindo a falar, a questão dos testes serológicos e de PCR, no âmbito da pandemia COVID 19; como tenho vindo a dizer, este processo cuja metodologia foi validada no âmbito da Comunidade Intermunicipal, na articulação que foi efectuada com a Administração Geral de Saúde e com o Delegado Regional de Saúde, essa metodologia foi validada, e está neste momento em fase de implementação; significa isto que recebemos já alguns testes e estamos também já a fazer a respectiva aplicação junto daquilo que foi definido como sendo um público prioritário, ou seja, os profissionais dos Lares, estruturas residenciais para pessoas idosas, na primeira fase, num primeiro momento, aqueles que funcionam em sistema de casulo, que funcionam em permanência, em regime de 14 dias seguidos. Significa que quem está a ser testado prioritariamente são os profissionais das equipas que vão iniciar um novo turno neste sistema casulo. A aplicação dos testes, também conforme foi articulado ao nível da CIM e da Administração Geral de Saúde, está a ser centralizada e implementada no Centro de Saúde, com a superintendência do senhor delegado de saúde. No âmbito e na sequência deste processo a realização dos testes





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

já teve início. Tanto quanto nos foi dado a conhecer, de três instituições onde já houve aplicação de testes, numa delas houve uma situação que foi pertinente, desde logo para testar o Protocolo que está definido ou seja, foi um teste que deu positivo do ponto de vista serológico, e que deu negativo do ponto de vista da PCR e aquilo que está definido no organigrama validado pela Administração Geral de Saúde é que nestes casos há imediatamente um teste de zaragatoa, já é um teste de diagnóstico, para se ficar com a certeza com a situação daquele profissional.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para dizer que “queria fazer uma pergunta que é a seguinte: li uma notícia há relativamente pouco tempo de um projecto-piloto desenvolvido pela CIM da Região de Coimbra, que se chama Mais Proximidade, e na qual foi possível alguns municípios adquirirem Unidades Móveis de Saúde. As Unidades Móveis de Saúde proporcionam uma melhoria da assistência e da proximidade aos cuidados de saúde, assim como um apoio às respostas sociais. A questão que coloco é se o município de Arganil concorreu a este projecto-piloto, no sentido de ser dotado também de uma Unidade Móvel de Saúde.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “não tenho ideia de este assunto ter sido abordado ou conversado nalguma reunião do Conselho Intermunicipal; confesso o meu desconhecimento relativamente a este processo; na sequência daquilo que foi a sua intervenção, o mais que posso fazer é pedir informação, pois não tenho conhecimento desta situação.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para dizer que “sei que a Câmara vai começar as obras de pavimentação da Rua que passa em frente ao Centro de Saúde e que segue até ao Lar de Idosos; queria chamar a atenção para o seguinte: é uma rua bastante estreita para comportar passeio, estacionamento e dois sentidos, para além dum fluxo de trânsito razoável, serve para dizer que a circulação é, sem dúvida, muito condicionada e tem vários aspectos que são estes: o lar, o centro de dia, a unidade para deficientes APPACDM, e o Centro de Saúde; são instituições que servem, na maioria dos casos, pessoas com mobilidade condicionada, razão porque há necessidade deste tipo de intervenção projectar elementos no sentido de reduzir a velocidade de circulação automóvel, porque sou testemunha de assistir a veículos a transitarem a grande velocidade o que se torna perigoso para o peão, em especial o idoso ou a criança. Dadas estas características, era bom que dotassem este projecto de condições para limitação de velocidade.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “considero a sua intervenção oportuna e pertinente e não deixaremos de ter este contributo em atenção, com a colocação de elementos que contribuam para reduzir a velocidade. Às vezes as ruas esburacadas têm essa vantagem de obrigar à redução da velocidade; naturalmente que com o pavimento reposto vamos ter que acrescentar elementos que contribuam para a segurança do trânsito pedonal, que também é esse que está a ser priorizado com esta intervenção.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra a senhora **Vice-Presidente** para referir que "relativamente à questão colocada pelo senhor vereador Fernando Vale, relativamente à situação das Unidades Móveis de Saúde, essa questão foi abordada na reunião da CIM em que estive presente; ainda de forma muito geral, foi só um anúncio, e o que está pensado é que cada município irá ter uma Unidade Móvel de Saúde; no entanto coloca-se ainda a questão da disponibilidade dos profissionais que acompanharão essas Unidades Móveis de Saúde. As coisas ainda não estão muito definidas nesse aspecto."-----

-----O senhor vereador **Fernando Vale** disse ainda que "há municípios que já têm Unidades Móveis de Saúde entregues pela CIM através de candidatura. As coisas não estão num estado tão embrionário quanto a Senhora Vice-Presidente referiu."-----

-----A senhora **Vice-Presidente** referiu ainda que o que percebi na reunião, é que há municípios que já têm Unidade Móvel de Saúde, mas no âmbito deste projecto-piloto; não tenho conhecimento, nem percebi que existam noutros moldes."-----

-----Pedi ainda a palavra o senhor vereador **Fernando Vale** para dizer que "dois municípios já têm Unidades Móveis de Saúde entregues no âmbito deste projecto-piloto da CIM. Com certeza que este projecto poderá ser alargado, tendo já sido entregues duas viaturas no âmbito deste projecto-piloto da CIM."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "aquilo que eu disse no início e posso reafirmar é de obter mais informação, nomeadamente para perceber quais é que foram os critérios que foram utilizados para a definição deste piloto; certamente que esse assunto terá sido em algum momento decidido por alguém: aquilo que posso acrescentar é o meu compromisso de clarificar quais é que foram os critérios e em que momento é que isto aconteceu."-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----

-----**Capítulo Segundo – Expediente.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o **Município de Arganil** e a **Associação Dignitude**, no âmbito do Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento – Emergência COVID-19. -----

-----Presente a informação INF/GP/2, datada de 22/04/2020, da técnica superior Helena Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando que:-----

-----Em dezembro de 2019 foi identificado pela primeira vez, na cidade de Wuhan, na China, o novo coronavírus, designado SARS-CoV-2, (Síndrome Respiratória Aguda Grave) – Coronavírus – 2, COVID-19. A transmissão pessoa a pessoa foi confirmada, espalhando-se globalmente, o que levou a Organização Mundial da Saúde a declarar uma situação de Pandemia.-----

-----Vários países foram obrigados a adotar medidas excepcionais, Portugal incluído. No dia 18 de março de 2020, foi declarado o Estado de Emergência no país onde, entre várias obrigações civis, se determinou o regime de recolhimento domiciliário para a população em geral. Os declarados grupos de risco, idosos (mais 70 anos) e pessoas com doenças crónicas (ex.: doenças cardíacas, diabetes e doenças pulmonares), ficam obrigados ao dever especial de proteção. Pessoas infetadas em vigilância ativa têm obrigatoriamente de respeitar o isolamento imposto pelas autoridades.-----

-----De acordo com a Direção Geral da Saúde (DGS), a situação epidemiológica em Portugal tem conferido um aumento diário de casos confirmados com COVID-19, dos quais é revelado um aumento também diário de doentes hospitalizados, inclusivamente em unidades de cuidados intensivos, bem como de mortes.-----

-----Os impactos económicos e sociais desta Pandemia vão marcar a sociedade nos próximos tempos e os mais vulneráveis estão muito mais expostos, necessitando de ser protegidas e apoiadas agora.-----

-----Este é o momento de agir e dar resposta às necessidades da comunidade, em especial dos munícipes, com muita responsabilidade e solidariedade.-----

-----A Associação Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, que tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica;-----

-----A operacionalização do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento está essencialmente alicerçada na capacidade e logística da rede das Farmácias Portuguesas;-----

-----A Associação Dignitude formalizou o convite ao Município de Arganil para se associar e contribuir para o desenvolvimento do Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento – Emergência ABEM: COVID 19, através das suas competências, designadamente, no domínio da saúde e de ação social, nos termos do disposto nas alíneas g) e h) do nº 2, do artº 23º do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ao abrigo da alínea v) do nº 1 do artº 33º do mesmo diploma legal, e ainda a referência de indivíduos socialmente vulneráveis cuja situação seja enquadrável no Programa abem: Rede Solidária do Medicamento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Assim, o Município de Arganil com o objetivo de responder eficazmente à Pandemia do COVID-19 e sobretudo promover o acesso a medicamentos a públicos vulneráveis que advém desta situação mas com enquadramento também, noutras situações de saúde que se agudizaram pelo contexto socioeconómico e laboral, entendeu O Município de Arganil celebrar o protocolo com o Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento – Emergência COVID-19, com a Associação Dignidade, procurando assim dar resposta emergência e melhorar a qualidade de vida dos munícipes.-----

-----A proposta de Protocolo, de que se anexa, tem a validade de 3 meses, podendo ser renovado por igual período. Para efeitos de comparticipação, incluem-se todos os medicamentos sujeitos a receita médica e comparticipados pelo Estado. A Entidade referenciadora, neste caso o Município comparticipa solidariamente com 50% do montante de comparticipações abem, efetuadas neste âmbito.-----

-----A respetiva cabimentação da despesa já se encontra prevista em orçamento para o presente ano, na mesma rubrica.-----

-----Neste sentido, proponho a V. Exa. a remissão da Minuta do Protocolo de Colaboração entre a Dignidade e o Município de Arganil, para remessa à reunião de Câmara.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 24.04.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para "acrescentar que este Protocolo surge da necessidade de apoiar outros cidadãos que não se encontram abrangidos pela condição de recursos do Programa ABEM, ou seja do Protocolo já celebrado entre o município e a Associação Dignidade, e que no entanto possuem necessidades específicas decorrentes deste período de contingência. Este é um Protocolo de Emergência ABEM COVID 19, que permite agilizar e dar resposta às inúmeras situações que, com o Protocolo celebrado existente, seriam mais complexas e mais difíceis; daí a proposta de celebração de Protocolo específico, que tem a duração de três meses, renovável."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação supra, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Arganil e a Associação Dignidade, no âmbito do Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento – Emergência COVID-19.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da minuta do **Contrato de Urbanização a celebrar entre o Município de Arganil e a Doce Abraço, Unipessoal, Lda – O Pão Quente.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/138, datada de 23/04/2020, da técnica superior Paula Morgado, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Exma. Sr.^a Vereadora Érica Castanheira,-----
-----Relativamente ao assunto em epígrafe, relacionado com o processo de obra n.º 26/2019, eis o que me cumpre informar a V. Exa:-----

-----Considerando que:-----

- Por despacho de V. Exa, datado de 13 de agosto de 2018, foi deferido o pedido de informação prévia, com a referência EE/1427/2018, apresentado pela empresa Doce Abraço, Unipessoal, Lda, com sede na Rua Comendador Saúl Brandão, Vila de Arganil, sobre a ampliação da esplanada da pastelaria " O Pão Quente" , em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 110.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação;
- Após avaliação dos serviços técnicos do Município, verificou-se que a proposta prevê, ainda, a ocupação de um lugar de estacionamento, bem como a alteração do passeio público criando uma rampa de acesso;-----
- O processo foi encaminhado para análise do gabinete jurídico que solicitou parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C);-----
- A CCDR emitiu o parecer n.º DAJ 207/18, no sentido de esclarecer o Município sobre como decidir, por se tratar de uma obra pública, razão pela qual é da competência da Câmara Municipal;-----
- O requerimento com o pedido de licenciamento para os trabalhos de ampliação da esplanada foi registado, no dia 7 de maio de 2019, com o n.º 205;-----
- Se procedeu à audiência dos interessados, nos termos do artigo 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, articulado com n.º 1 do artigo 25.º do RJUE;-----
- No seguimento da audiência prévia foi apresentada a declaração de encargos, com o compromisso do requerente assumir todos os encargos inerentes à sua execução, bem como os encargos de funcionamento das infraestruturas, por um período mínimo de 10 anos, em conformidade com o n.º 1 do artigo 25.º do RJUE;-----
- Foram entregues todos os documentos solicitados, que constituem o processo de obra n.º 26/2019;-----
- Os pareceres técnicos do Eng.º Pedro Simões e do Arquiteto Bruno Dinis não se opõem à proposta do requerente;-----
- Em conformidade com o parecer da CCDR e com o n.º 1 do artigo 25.º do RJUE pode haver deferimento da pretensão do requerente, desde que o mesmo assumira todos os encargos da obra;-----
- Nesse sentido deve ser celebrado um contrato de urbanização, entre a Câmara Municipal e o requerente, relativo às obrigações assumidas e prestada caução, nos termos dos artigos 54.º e 55.º do RJUE.-----

-----Considerando o supra exposto, proponho a V. Exa que submeta a deliberação da Câmara Municipal o valor da caução, a celebração do contrato de urbanização, nos termos do artigo 55.º do RJUE bem como a aprovação da minuta do contrato.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 23.04.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "do ponto de vista prévio, isto tem a ver com uma intervenção na zona da fachada do estabelecimento "O





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Pão Quente”; aquilo que nos parece é que, com esta intervenção, temos ali um problema actualmente de acessibilidade, de transição de passeios, que passa de um passeio normal para umas escadas, para um patamar, depois para umas novas escadas; parece-nos que com este processo será possível ao mesmo tempo que se resolve ali esta situação de mobilidade, também é possível dar resposta àquilo que é pretensão deste requerente. Aquilo que queria clarificar, do ponto de vista prévio, é que estamos a falar, se a memória não me falha, da utilização de dois lugares de estacionamento, que é público, que não deixam de ser espaço público, aquilo que se está aqui a considerar é que esta intervenção, do ponto de vista construtivo, que em condições habituais e normais, teria de ser assumida pelo município, está aqui a considerar a circunstância de ser esta empresa a fazer esta intervenção.”-----

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Érica Castanheira** “apenas para esclarecer este documento; este tipo de contrato é obrigatório, uma vez que parte da intervenção é feita sobre espaço público e convém clarificar, pois a obra que ficará em espaço público será propriedade pública e a Minuta só formaliza o facto de existir uma caução e que, de alguma forma, obriga à concretização daquilo que é uma intervenção num espaço que é autorizada por nós e pelos nossos serviços e que será sempre acompanhada por nós e por uma vistoria, no final dessa obra. Esta intervenção, consideramos nós que vem dignificar aquele espaço que actualmente não dignifica nem o estabelecimento nem o espaço público propriamente dito. Acima de tudo, a intervenção tem a ver com a melhoria das acessibilidades ao estabelecimento e também dos passeios que naquele local estão bastante danificados.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de Urbanização a celebrar entre o Município de Arganil e a Doce Abraço, Unipessoal, Lda – O Pão Quente.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Segundo

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Do **Grupo Desportivo e Cultural de S. Martinho da Cortiça**, a solicitar a atribuição de um apoio pontual, para ajudar a custear as despesas inerentes à reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo. -----

-----Presente a informação INF/DAGF/131, datada de 17/04/2020, da técnica superior Paula Morgado, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, relacionado com a E/11692/2019, eis o que me cumpre informar:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Grupo Desportivo e Cultural de S. Martinho da Cortiça procedeu à realização de obras de melhoria e reabilitação das instalações do seu pavilhão e, nesse sentido solicitou um apoio financeiro para fazer face às despesas decorrentes das obras.-----

-----Verificou-se que o Grupo Desportivo cumpre os pressupostos do artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, articulado com a alínea a) do artigo 8.º e com o artigo 13.º do Regulamento.-----

-----Considerando o supra exposto e, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a V. Exa que submeta a deliberação da Câmara Municipal, o pedido de subsídio pontual, no valor de 5.000€ (cinco mil euros), com base no Despacho de V.Exa.-----

-----Mais informo V. Exa que, nos termos do disposto do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na redação atual (LCPA), foi efetuado o compromisso pelo valor proposto.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 23.04.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), ao Grupo Desportivo e Cultural de S. Martinho da Cortiça, para ajudar a custear as despesas inerentes à reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Associação Atlética de Arganil**, a email a solicitar a atribuição de um apoio pontual, para ajudar a custear as despesas inerentes à reparação de viatura e requalificação dos balneários do campo de futebol Dr. Eduardo Ralha. -----

-----Presente a informação INF/DAGF/136, datada de 22/04/2020, da técnica superior Paula Morgado, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vereador Luís Almeida,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, relacionado com a EE/46/2020 e a EE/309/2020, eis o que me cumpre informar a V. Exa:-----

-----A Associação Atlética de Arganil solicitou apoio financeiro para a reparação e manutenção da viatura que efetua o transporte dos atletas.-----

-----Solicitou, ainda, no âmbito da parceria entre o Município de Arganil e a Federação Portuguesa de Futebol, apoio financeiro para terminar a obra de requalificação dos balneários do campo de futebol Dr. Eduardo Ralha.-----

-----Verificou-se que a Associação cumpre os pressupostos do artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, articulado com a alínea c) do artigo 7.º e a alínea a) do artigo 8.º do Regulamento.-----

-----Considerando o supra exposto e, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a V. Exa que submeta a deliberação da Câmara Municipal, o pedido de apoio no valor de 6.000€, com base no despacho de V. Exa.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais informo que deve ser efetuado o respetivo compromisso, nos termos do disposto no artigo 5.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).-----
-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 23.04.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), à Associação Atlética de Arganil, para ajudar a custear as despesas inerentes à reparação de viatura e requalificação dos balneários do Campo de Futebol Dr. Eduardo Ralha.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Vespa Clube Serra do Açor**, email a solicitar a cedência de material, concretamente as lajetas que foram retiradas do Parque de Campismo aquando da sua reabilitação, para aplicarem na sua sede.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/135, datada de 22/04/2020, da técnica superior Paula Morgado, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vereador Luís Almeida,-----
-----Relativamente ao assunto em epígrafe, relacionado com a EE/560/2020, eis o que me cumpre informar a V.Exa:-----

-----O Vespa Clube Serra do Açor solicitou apoio para a reabilitação da sede do Clube, com a cedência de materiais, que vão contribuir para a melhoria das condições do espaço.-----

-----Verificou-se que o Clube cumpre os pressupostos do artigo 4.º, articulado com a alínea b) do artigo 7.º e a alínea c) do artigo 8.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----Considerando o supra exposto e, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a V. Exa que submeta a deliberação da Câmara Municipal, o pedido de cedência de material para a reabilitação da sede do clube.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 23.04.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "estamos a falar de um apoio em material, material esse que foi retirado do antigo edifício do restaurante do Parque de Campismo, que está em estaleiro já há alguns anos e não foi utilizado nem se perspectiva a sua utilização, por isso a nossa proposta é de fazer a cedência deste material para esta Associação."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Vespa Clube Serra do Açor oito paletes de lajetas, de betão de cor vermelho, que foram retiradas do Parque de Campismo aquando da sua reabilitação, para a reabilitação da sede do Clube.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

